

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO CURSO DE BACHARELADO EM GASTRONOMIA EDITAL Nº 02 – 2023 1º FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO

A coordenação do Bacharelado em Gastronomia/UFRPE torna público o edital interno destinado ao credenciamento de expositores DISCENTES E EGRESSOS DO CURSO DE BACHARELADO EM GASTRONOMIA DA UFRPE para participação na 1° FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO durante a XXII JEPEX, a ser realizada nos dias 17 e 18 de AGOSTO de 2023, no âmbito da UFRPE.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Constitui-se objeto deste chamamento público o credenciamento como expositores na condição de produtores de preparações gastronômicas na ação "1° FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO", destinada à exposição e comercialização de produtos desenvolvidos por discentes e egressos do curso de Bacharelado em Gastronomia da UFRPE.
- 1.2 Os interessados em se credenciarem como expositores da ação em questão devem se inscrever eletronicamente por e-mail a ser enviado para o endereço <u>feiragastronomiajepex@gmail.com</u>, tendo como anexos: a) o documento o ANEXO I PROJETO DE EXPOSIÇÃO (MODELO), referente às informações de até no máximo 3 (três) produtos gastronômicos a serem expostos e comercializados na 1° FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO; b) fotografias dos produtos e; c. cópia do histórico para discentes ou documento comprobatório de conclusão de curso no caso de egressos.
- 1.3 A 1° FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO ocorrerá nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, em área de circulação do CEGOE a ser definida, respeitando-se a programação estabelecida para a XXII JEPEX.
- 1.4 O horário do evento será das 9h às 16h, conforme calendário previsto no item 1.3.
- 1.5 Poderá se inscrever para a feira o produtor de produtos gastronômicos regularmente matriculado ou egresso do curso de bacharelado em Gastronomia da UFRPE, sendo a inscrição individual ou em grupo de até três componentes.
- 1.6 Cada inscrição poderá contemplar no máximo 3 (três) produtos gastronômicos, produzidos antecipadamente pelo próprio expositor, discente ou egresso do curso de bacharelado em Gastronomia.
- 1.7 Os expositores serão selecionados dentre os inscritos por uma Comissão Organizadora composta por professores do Curso de Bacharelado em Gastronomia da UFRPE.
- 1.8 Não será permitida a comercialização de produtos não produzidos por discentes e egressos do Curso de Bacharelado em Gastronomia da UFRPE.
- 1.9 Os expositores comprometem-se a cumprir integralmente as normas e determinações estabelecidas neste edital, tanto pelo zelo na condução do evento, quanto pela contribuição com o objetivo institucional de promover ambiente recreativo, agradável e salutar que favoreça a qualidade de vida dos envolvidos.
- 1.10 1° FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO é uma iniciativa vinculada ao evento de Extensão "XXII JEPEX".
- 1.11 A competência para gerenciar as etapas do processo seletivo é da coordenação do curso de Bacharelado em Gastronomia/UFRPE.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas o total de 15 (quinze) vagas para expositores (individuais ou em equipes de até três membros), devendo o excedente permanecer em lista de espera.
- 2.2 Os expositores em lista de espera terão mera expectativa de chamada, não sendo a UFRPE obrigada a realizar a convocação sem que haja liberação de espaço na instituição.

3 DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Em consonância com os princípios de publicidade e da isonomia, poderão participar deste chamamento público todos os discentes e egressos que tiverem condições de expor seus produtos gastronômicos nas datas estabelecidas.
- 3.2 A presença dos expositores na(s) reunião(ões) sobre a organização do evento (pré-feira) é indispensável para o melhor andamento das atividades.
- 3.3 Os expositores deverão oferecer atendimento de qualidade aos seus usuários, enfatizado pelo tratamento cordial e humanizado, sobressaindo sempre o respeito à diversidade.
- 3.4 Os expositores deverão respeitar os protocolos fundamentais de biossegurança adotados no âmbito da UFRPE, conforme orientação do grupo de trabalho (GT) institucional criado para essa finalidade.
- 3.5 Os produtos deverão atender às boas práticas de fabricação, conforme RDC216/2004 (ANVISA), primando pela higiene e segurança na manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo.
- 3.6 Os expositores deverão utilizar touca, luvas e avental, além de observarem as recomendações presentes no Item 3.4 e 3.5.
- 3.7 Todos os expositores em atuação na Feira deverão estar devidamente identificados, com crachá a ser fornecido pela Comissão Organizadora.
- 3.8 Durante o horário de funcionamento da Feira, as estruturas individuais de exposição não poderão permanecer sem a presença dos expositores devidamente identificados, sendo obrigatoriamente discentes ou egressos do Curso de Bacharelado em Gastronomia.
- 3.9 Os preços dos produtos deverão estar claramente identificados, compatíveis com o mercado.
- 3.10 Os expositores não poderão utilizar material contendo substâncias consideradas inflamáveis, nem quaisquer outros de natureza explosiva.
- 3.12. Os produtos gastronômicos devem ser produzidos antecipadamente, devidamente embalados e aptos a se manter seguros para o consumo fora de refrigeração elétrica. Caso seja necessário o uso de caixas térmicas, estas serão de responsabilidade do próprio expositor.
- 3.13 Não será permitido, durante a feira, o uso de equipamentos de cocção a gás de qualquer natureza.
- 3.14 A participação na FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO está condicionada à aprovação do Projeto de Exposição.
- 3.15 Os expositores artesãos e produtores arcarão com todos os custos de sua participação na Feira, incluindo-se as eventuais despesas com o traslado, zelo e segurança de todo o seu material e a confecção dos uniformes (opcionais) utilizados no evento.
- 3.16 Cada expositor contará, para disposição de seus produtos, de uma mesa com medidas: .60x1.00m e totem metálico, ambos a serem fornecidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania PROExC da UFRPE e pela administração do CEGOE.

- 3.17 A organização das mesas e totens será de responsabilidade dos expositores, devendo estar concluída antes do início do funcionamento da feira.
- 3.18 A posição das mesas dos expositores no espaço a ser oferecido será definida pela Comissão Organizadora, por meio de um mapa de distribuição.
- 3.19 A UFRPE não será responsável por eventuais danos, furtos ou extravios de materiais utilizados pelos expositores.

4 DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O credenciamento objeto deste edital não resultará em nenhum tipo de remuneração a ser efetuada pela UFRPE aos expositores artesãos e produtores, bem como não cobrará nenhuma taxa para participação aos mesmos. Serão oferecidos como contrapartida:
- a) a possibilidade de exposição e comercialização dos produtos; b) as mesas e totens de exposição; c) acesso a banheiros públicos; d) acesso à fonte de água potável (bebedouros);
- b) certificado de participação do evento.

5 DA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM GASTRONOMIA

5.1 A Coordenação do Curso de Bacharelado em Gastronomia, por meio da Comissão Organizadora, responsabiliza-se: a) por todas as providências administrativas de análise dos projetos, bem como de cadastro dos expositores credenciados; b) pela reserva do local para alocação das mesas e totens a serem fornecidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC da UFRPE e pela administração do CEGOE e; c) pelo monitoramento da ação durante a feira.

6 DA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

6.1 O expositor credenciado é responsável por: a) promover a divulgação do período de exposição da FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO em suas redes sociais, utilizando a identidade visual disponibilizada pela Comissão Organizadora; b) realizar sua exposição conforme: (1) as especificações deste edital; e (2) o disposto no Projeto de Exposição aprovado; c) oferecer atendimento de qualidade, conforme expresso no item 3.3 deste edital; d) ocupar as estruturas individuais de exposição (mesas e totens) conforme indicado; e) arcar com quaisquer custos referentes ao seu material; f) providenciar sua própria alimentação durante a exposição na feira; g) responsabilizar-se por eventuais insatisfações ou danos ocasionados aos clientes com respeito aos produtos em exposição e comercialização.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 09 a 11 de agosto de 2023.
- 7.2 Para efetivar a inscrição, a entrega do Projeto de Exposição deverá ser realizada por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico <u>feiragastronomiajepex@gmail.com</u>, com o título "inscrição", contendo em anexo o Anexo I preenchido com até 03 produtos gastronômicos a serem expostos / comercializados e as suas respectivas fotografias.
- 7.3 As inscrições que excederem as vagas disponíveis ficarão em lista de espera, e serão chamados caso haja alguma desistência.

8 DA DESISTÊNCIA

- 8.1 Em caso de desistência, o expositor credenciado notificará a CGPPE para o e-mail: feiragastronomiajepex@gmail.com, com antecedência mínima de 3 (três) dias, podendo, nesta hipótese, outro expositor ser alocado na vaga em questão.
- 8.2 O preenchimento das vagas desocupadas por desistência ocorrerá pela ordem da fila da classificação.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado preliminar.
- 9.2 O recurso deverá ser entregue eletronicamente, por meio do envio do arquivo digital para o e-mail: feiragastronomiajepex@gmail.com
- 9.3 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação não entregue no prazo disposto no Item 7.1 deste edital.

10 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	
09 de agosto de 2023	Publicação do Edital	
09 a11 de agosto de 2023	Período de Inscrição	
12 de agosto de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar	
13 de agosto de 2023	Recebimento de Recursos	
14 de agosto de 2023	Resultado Definitivo	
14 de agosto de 2023	Reunião Pré-feira	
17e 18 de agosto de 2023	realização da feira	

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do DTR http://www.dtr.ufrpe.br/
- 11.2 Não será fornecida via impressa do edital e seus anexos.
- 11.3 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas por meio de correspondência para o endereço eletrônico: feiragastronomiajepex@gmail.com
- 11.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações realizadas por meio do site eletrônico: http://www.dtr.ufrpe.br/, bem como a obediência às datas e prazos previstos neste edital e no cronograma.
- 11.5 O expositor que proceder a solicitação de credenciamento ficará submetido às regras deste edital, estando ciente e de acordo com todas elas.

- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Bacharelado em Gastronomia, por meio da Comissão Organizadora.
- 11.8 São partes integrantes deste edital o Anexo I: Projeto de Exposição (modelo), Anexo II: Formulário de Recurso e Anexo III (critérios de avaliação).
- 11.9 Serão selecionadas para a **FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO** as dez maiores notas para discentes e as cinco maiores notas para egressos do Curso de Bacharelado em Gastronomia. Em caso de não preenchimento das vagas por falta de candidatos de uma categoria, os espaços poderão ser destinados para a outra categoria.
- 11.10 Edital divulgado conforme PARECER n. 00212/2023/2023/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU de 04 de agosto de 2023.

Recife, 09 de agosto de 2023

Ericka M. de M Rocha Calabria

Coordenadora do Bacharelado em Gastronomia da UFRPE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO CURSO DE BACHARELADO EM GASTRONOMIA EDITAL Nº 02 - 2023 1º FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO

ANEXO I - PROJETO DE EXPOSIÇÃO (MODELO)

Este documento objetiva registrar a inscrição de discentes e egressos do Curso de Bacharelado em Gastronomia da UFRPE que tenham interesse em credenciarem-se como expositores da FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO, a ser realizada nos dias 17 e 18 de agosto 2023. Poderão participar todos os interessados que tiverem condições de expor seus produtos gastronômicos nas datas estabelecidas no cronograma, conforme item 10 do Edital.

•
IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR
Nome / Semestre de entrada:
Endereço completo:
Telefone: ()
E-mail:
PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO
Modalidade I: () Discente () Egresso
Breve descrição dos produtos a serem comercializados, com fotografia em anexo:
TERMO DE CIÊNCIA DE EXPOSITOR

Estou ciente que, uma vez credenciado, devo cumprir rigorosamente as normas e determinações estabelecidas no Edital da Feira de Empreendedorismo Gastronômico, a fim de contribuir para o melhor desenvolvimento do evento e proporcionar momentos de alegria, descontração e, por consequência, a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, estando ciente que posso desistir a qualquer tempo, notificando a Coordenação do Bacharelado em Gastronomia com antecedência mínima de 03 dias, conforme o Item 8.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO CURSO DE BACHARELADO EM GASTRONOMIA EDITAL Nº 02 - 2023 1° FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO

ANEXO II FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:				
CPF:				
E-mail:				
Telefone:				
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:				
Local e Data:				
Nome/Assinatura do Solicitante:				



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO CURSO DE BACHARELADO EM GASTRONOMIA EDITAL Nº 02 - 2023 1º FEIRA DE EMPREENDEDORISMO GASTRONÔMICO

ANEXO III (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
I. Criatividade	0	25
II. Apresentação (aparência da preparação e da embalagem)	0	25
III. Custo benefício (preço x porção)	0	15
IV. Adequação do produto à estrutura local no JEPEX, conforme edital	0	15
V. Sustentabilidade ambiental em pelo menos uma das preparações (aproveitamento integral dos alimentos, aquisição de insumos de fornecedores locais, etc.)	0	20
TOTAL GERAL		100

Serão selecionadas as dez maiores notas da categoria DISCENTE, assim como, as cinco maiores notas para a categoria EGRESSO. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

Cada inscrição será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 pontos.

Será eliminada em qualquer fase da Seleção a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato com maior pontuação nos critérios I e II.

Em caso de não preenchimento das vagas por falta de candidatos em uma categoria as vagas serão destinadas para a outra categoria.

Serão desclassificadas as candidaturas que não enviarem o anexo I preenchido e pelo menos uma fotografia de cada produto a ser comercializado

Os produtos expostos deverão seguir rigorosamente o que tiver sido aprovado pela Comissão Organizadora.